



Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. °

CNPJ 57.264.517/0001-05

E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br



LEI MUNICIPAL N° 782/2019

“Ementa: Acrescenta ao nome original do Estádio Municipal 19 de Maio o nome do Sr. Lázaro Franco de Camargo “Tico” e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANITAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; FAZ SABER que ELA APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Acrescenta ao nome original do Estádio Municipal 19 de Maio, o nome do Sr. Lázaro Franco de Camargo “Tico”, passando a chamar-se Estádio Municipal 19 de Maio – Lázaro Franco de Camargo “Tico”.

Artigo 2º - A Prefeitura Municipal adotará as providências indispensáveis à execução da presente Lei.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Canitar, 05 de Março de 2019.


ANIBAL FELICIANO

Prefeito Municipal